



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Altera o Ato TRT7.GP nº 94 de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), e revoga o Ato TRT7.GP nº 21 de 19 de fevereiro de 2020.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º do Ato TRT7.GP nº 94/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho será composto, no mínimo, por representantes indicados pelas seguintes unidades:

- I – Diretoria-Geral;
- II - Secretaria Administrativa;
- III – Secretaria de Gestão de Pessoas;
- IV – Secretaria de Gestão Estratégica;
- V – Divisão de Saúde.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

- I** - o parágrafo único do art. 6º do Ato TRT7.GP nº 94/2019;
- II** - os incisos VI, VII, VIII, IX e X do art. 7º do Ato TRT7.GP nº 94/2019;
- III** - o Ato TRT7.GP nº 21/2020.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de abril de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal